



## PORTARIA Nº 12.309, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Rosana Machado da Silva Costa**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/11/2021 a 16/11/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 2º** A servidora **Rosilaine Aparecida Teles**, Professor de Inglês, 28hs, R2, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/03/2021 a 17/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

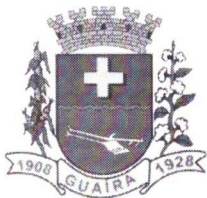
**Art. 3º** A servidora **Selma Alves dos Santos de Mello**, Professor de Educação Artística, 28hs, R2, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/03/2021 a 06/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 4º** A servidora **Sidneia Teodoro de Freitas Boni**, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

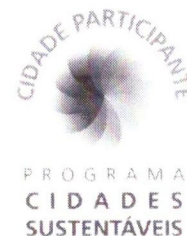
**Art. 5º** A servidora **Silvana Alves Pontini**, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/05/2021 a 15/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

**Art. 6º** A servidora **Silvana Corona Alves**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIM – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 7º** A servidora **Sirlene Ferreira Lima Fernandes**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 8º** A servidora **Tania Pascoalim Borges**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível III I – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 04/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 9º** A servidora **Valeria Junqueira Rezende Pugliesi**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível III I – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/03/2021 a 09/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 10.** A servidora **Vanessa Junqueira Rezende Brandão**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível III I – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 11.** A servidora **Vera Lucia Ferreira**, Professor de Educação Artística, 28hs, R2, Nível IG – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 12.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de dezembro de 2022.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathalia Pousa Correa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**